Fundamentos e Princípios

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E REGULAÇÃO



Olá!

Eu sou o Paulo Rená

Pesquisador no IRIS paulo@irisbh.com.br



Inteligência artificial e regulação:

fundamentos e princípios

- Baixa abertura para participação no debate na Câmara
- Baixo grau de normatividade do atual texto em análise
- Princípios e fundamentos fracos ou implícitos
- Regime de responsabilidade inconsistente e nocivo
- Ausência de métodos de fiscalização e de análise de impacto

Baixa abertura para participação no debate do PL 21/2020

"a regulamentação da IA (...) deve ser desenvolvida com ponderação e com tempo suficiente para permitir que várias partes interessadas identifiquem, articulem e implementem os principais princípios e melhores práticas"

ESTRATÉGIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Baixa abertura para participação no debate do PL 21/2020



Problema

falta de substancial amadurecimento, que deve ser construído com ampla participação pública e um consistente debate diverso.

Sugestão

não votar o PL até se elaborar redação de modo **transparente** e **efetivamente colaborativo**.

Baixo grau de normatividade do texto aprovado

2. Baixo grau de normatividade do atual texto em análise



Problema

caráter programático aquém de noções normativas já maduras na Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial e em outros países.

Sugestão

definir **conceitos**, garantir **direitos**, impor **deveres**.

Princípios e fundamentos fracos ou implícitos

3. Princípios e fundamentos fracos ou implícitos



Problema

texto de caráter abstrato (aberto a interpretações muito limitantes de direitos) ou omisso (silente sobre aspectos críticos urgentes).

Sugestão

adensar a descrição de fundamentos, a expressão de princípios, assunção de objetivos e o compromisso com diretrizes, a exemplo da aderência ao antirracismo e à proteção contra intolerâncias.

Regime de responsabilidade inconsistente e nocivo

4. Regime de responsabilidade inconsistente e nocivo

Problema

confusão conceitual e normativa entre responsabilidade subjetiva e objetiva, com referência assistemática a legislação já vigente, colocando em risco a proteção de pessoas, empresas e sociedade, privilegiando a inovação e o mercado em detrimento do humano.

Sugestão

preconizar a responsabilização objetiva, com garantia de direito de regresso, conforme a efetiva contribuição na causação do dano, e imputação de responsabilidade subjetiva só para indivíduos.

5.

Ausência de métodos de fiscalização e de análise de impacto

5. Baixo grau de normatividade do texto aprovado



Problema

silêncio sobre métodos de fiscalização, a exemplo da AIIA, e sobre medidas de sanção para coibir o descumprimento das previsões, nem sequer exigindo a dedicação e o respeito à autorregulação.

Sugestão

definir atribuições fiscalizatórias e modalidades sancionatórias, e impor, como padrão, a exigência de que desenvolvimento e aplicação de IA impliquem dever de estimar e prevenir impactos negativos, abrindo espaço regulatório para exceções, a serem identificadas gradualmente.

Análise de Impacto da IA

ferramenta para avaliação de eventuais repercussões significativas sobre direitos individuais, coletivos e difusos



Paulo Rená da Silva Santarém

paulo@irisbh.com.br

https://irisbh.com.br